



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: (44) 3641-8000 - Fax: (44) 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA, PR

LEI COMPLEMENTAR N.º 012/2018

PUBLICADO NA
TRIBUNA DE CIANORTE
EDIÇÃO N.º _____ PG _____
29 / 12 / 2018

Inclui o inciso V ao artigo 26, da Lei Complementar n.º 007/2011 de 21.12.2011, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - O artigo 26, da Lei Complementar n.º 007/2011, de 21 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município, passa a contar com o inciso V, com a seguinte redação:

Artigo 26 – (...)

V – O Município de Terra Boa poderá exigir a edificação de passeio e a mureta nos imóveis em caso isolado, quando pela sua má conservação permitir que através da erosão ou qualquer outro fator de responsabilidade de seu proprietário ou terceiro, levar para a via pública terras e ou entulhos que incomodem a vizinhança ou atrapalhem o fluxo de trânsito e ou ainda deteriorar a infraestrutura da via.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Terra Boa – Paraná, 28 de Dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal